

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.**

Consulente: Antônio Wagner Gentil – Prefeito Municipal de Arraias/TO

Entidade vinculada: PREFEITURA DE ARRAIAS/TO

PROCESSO Nº 1657/2018

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO E5353A427679308
Protocolo: 08250/2018 Data: 06/09/2018 17:21:35
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL
Mun.: ARRAIAS-TO CNPJ: 01.125.780/0001-69

MUNICÍPIO DE ARRAIAS/TO, já qualificado nos autos, vem requerer o ingresso na qualidade de *amicus curiae*, visto que o consulente é a autoridade, e não a pessoa jurídica, bem como requerer a juntada do estudo de impacto dos gastos com os conselheiros tutelares em relação à folha de pagamento, o que ultrapassa 0,5%, percentual este que faz a diferença e traz impacto na análise do índice de pessoal.

Termos em que, pede deferimento.

Palmas/TO, 05/03/2018.



Márcio Gonçalves

Advogado OAB/TO 2554



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDIMILSON LACERDA LOPES

Cargo: COORDENADOR(A) - Matrícula: 236373

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 10/09/2018 13:44:21